

EDITAL Nº 04/ 2016 IFCE/CAMPUS CRATEÚS

DIVULGA PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

A Diretora do *Campus* Crateús, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE *Campus* Crateús, no período letivo de 2016.1, obedecendo ao Regulamento de Auxílios aos Estudantes nº008/2016, vigente no IFCE.

1 – DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Crateús através de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade financeira e regulamento de auxílio aos discentes, destacando que os auxílios de que trata este edital serão concedidos em forma de pecúnia.

2 – DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO

- a) Atender às exigências do Regulamento de Auxílio aos Estudantes do IFCE, aprovado na RESOLUÇÃO Nº008/2016;
- b) Atender às exigências deste edital;
- c) Estar regularmente matriculado no semestre em curso;
- d) Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus* Crateús para atender ao Regulamento de Auxílios aos Estudantes no exercício financeiro.

3– DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL

I – **AUXÍLIO MORADIA:** destinado a subsidiar despesas com habitação para locação, sub-locação de imóveis ou acordos informais, para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o campus, **podendo ser renovado de acordo com os critérios de manutenção.**

Requisitos específicos:

- a) Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito fora da sede do campus no qual o discente se encontra matriculado;

Comprovar despesas com locação de imóvel por meio de contrato de locação ou declaração do locador;

- b) Comprovar o endereço de origem;

I – AUXÍLIO TRANSPORTE: destinado a subsidiar a locomoção diária dos discentes no trajeto residência/campus/residência, durante os dias letivos, **podendo ser renovado de acordo com os critérios de manutenção;**

Requisitos específicos:

a) Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar no trajeto residência/campus/residência;

4– DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

Para atender ao presente edital, o IFCE *Campus* Crateús disponibilizará em seu orçamento os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
Auxílio Moradia	33901800	31.200,00
Auxílio Transporte	33901800	32.400,00

5– DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições no processo seletivo de candidatos, para os estudantes do IFCE *Campus* Crateús, a receberem os Auxílios Moradia e Transporte, ocorrerão no período de **18 de junho a 01 de julho de 2016.**
- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá se inscrever através do SISAE, seguindo todas as etapas indicadas no Sistema no endereço: sisae.ifce.edu.br.
- d) As informações prestadas na caracterização socioeconômica a ser preenchida no SISAE, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante na forma da lei;
- e) A inscrição, assim como a concessão dos auxílios poderão ser invalidadas e/ou canceladas a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- f) Será considerada documentação atualizada aquela referente aos últimos 03 (três) meses da data de solicitação;

6. DA DOCUMENTAÇÃO (fotocópia da documentação atualizada)

6.1 - Documentação para todos os auxílios:

- * Formulário socioeconômico (preenchimento feito no SISAE – endereço eletrônico sisae.ifce.edu.br)
 - * Documento de identidade reconhecido pela legislação federal (somente do estudante);
 - * CPF (somente do estudante);
 - * Comprovante de renda do estudante, caso exerça atividade remunerada, e dos demais membros da família até os 03 (três) últimos meses;
 - * Conta de energia da residência familiar do estudante (a conta de energia pode ser, no máximo, do mês anterior à data de solicitação do auxílio).
- Histórico escolar com autenticação eletrônica ou visto do servidor responsável pela Coordenação de Controle Acadêmico – CCA;
- a) São comprovantes de renda:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- a) São considerados como documentos de identidade: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte ou carteira de identificação funcional reconhecida por lei.
- b) Documentação específica por modalidade de auxílio, conforme item 3 deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:
- b) Inscrição no SISAE para participação em todas as etapas do processo seletivo de auxílios do IFCE Campus Crateús;

- c) Anexar TODOS os documentos comprobatórios exigidos neste edital. O estudante deve anexar no momento da inscrição no SISAIE.
- d) Análise documental realizada pelo Serviço Social
- e) Entrevista social realizada pelo Serviço Social (se necessário);
- f) Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo para concessão de Auxílio ao Discente será divulgado no dia 15 de julho de 2016. O resultado estará disponível no sisae.ifce.edu.br, na aba “acompanhamento de inscrições”. Logo após ser lançado no SISAIE, o resultado será publicado também no site www.ifce.edu.br/crateus. Caso o discente necessite de maiores esclarecimentos, pode procurar a Coordenadoria de Assuntos Estudantis/Serviço Social.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar todas as fases do processo de seleção através do endereço sisae.ifce.edu.br

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	16/06/2016	www.ifce.edu.br/crateus sisae.ifce.edu.br
Inscrição	18/06 a 01/07	sisae.ifce.edu.br
Análise documental	20/06 a 08/07	sisae.ifce.edu.br
Entrevistas/Visitas domiciliares	23 e 24/06 11 a 14/07	Informações na Coordenadoria de Assuntos Estudantis/Serviço Social
Divulgação do resultado	15/07/2016	sisae.ifce.edu.br www.ifce.edu.br/crateus
Interposição de Recurso	16 a 18/07/2016	sisae.ifce.edu.br www.ifce.edu.br/crateus
Divulgação do resultado dos recursos	19/07/2016	sisae.ifce.edu.br www.ifce.edu.br/crateus

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário;
- 10.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica no indeferimento do pedido;
- 10.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE;
- 10.4. A conta bancária deverá estar no nome do estudante e não será permitido o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas, ou conta conjunta;
- 10.5. Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração o item orçamentário e/ou perfil socioeconômico do discente;
- 10.6. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada a omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção e/ou caso o estudante tenha informado dados falsos para o Serviço Social;
- 10.7. Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do IFCE *Campus* Crateús, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados.
- 10.8. Após a divulgação do resultado, o candidato terá um dia para interposição de recursos através do SISAIE no endereço eletrônico sisae.ifce.edu
- 10.9. Em caso de desistência de qualquer dos auxílios o estudante deverá entregar

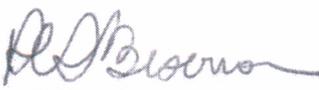
formulário de informação de desistência de auxílio, disponível no setor de Serviço Social do seu campus.

Crateús, 16 de junho de 2016


Assinatura da Assistente Social do *Campus* Crateús

Bárbara Diniz Lima Vieira Arruda
Assistente Social / SIAPE 2135425
IFCE Campus Crateús


Assinatura da Coordenadora de Assuntos Estudantis do *Campus* Crateús
Raquel Simões Monteiro Alves
Coordenação de Assuntos Estudantis
IFCE - Campus Crateús
Matricula SIAPE: 1849716


PAULA CRISTINA SOARES BEZERRA
DIRETORA GERAL
CAMPUS CRATEÚS

Assinatura da Diretora Geral do *Campus* Crateús